



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS



AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023/2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição temporária, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação das disciplinas de que se enquadram no grupo de recrutamento 110 – Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico.

1. Caracterização das funções: Exercício de funções docentes, em horário semanal de 22 horas letivas, para a lecionação das disciplinas do Ensino do 1º Ciclo e apoios.

2. Duração do contrato: em regime de substituição da docente titular do lugar.

3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária das Velas.

4. Apresentação de candidatura: Os/as interessados/as deverão formalizar a candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, enviado por correio eletrónico para ceeps.velas@edu.azores.gov.pt, até ao limite do prazo fixado, acompanhado de:

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- Certificado de Habilitação profissional ou académica e respetiva classificação;
- Certidão de tempo de serviço docente prestado em estabelecimento do ensino oficial e o prestado no ensino particular;
- Quaisquer outros elementos que entendem necessário.

5. Prazo de candidatura: **3 (três) dias uteis**, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

6. Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso: (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso: (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/docente/qualificacoes/habilitacao-propria>), não se incluindo aqui, portanto, os titulares de licenciaturas pós-Processo de Bolonha a que se refere o Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro);

3.º Com habilitação profissional para a docência noutra GR de nível ou ciclo diferente, mas com a mesma base científica do GR a concurso;

4.º Candidatos com habilitação profissional para a docência noutra GR, relacionada ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, dois anos de tempo de serviço no GR a concurso;

5.º Sem habilitação legal para a docência*, mas com curso superior relacionado ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, três anos de tempo de serviço no GR a concurso;

6.º Sem habilitação legal para a docência*, mas com curso superior relacionado com o GR a concurso.

*cursos superiores anteriores a 2007 (pré-Bolonha) não reconhecidos como habilitação própria e cursos superiores após 2007 (pós-Bolonha), incluindo cursos científicos a que se refere o Decreto-Lei n.º 80-A/2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS



6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Direção Regional da Educação e Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. Audiência dos Interessados: os candidatos admitidos e excluídos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da respetiva notificação na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do júri, mesmo formalizando a reclamação dirigindo-se ao Presidente do Júri do Concurso, pelo correio eletrónico – ceabs.velas@edu.azores.gov.pt.

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. Júri do Concurso:

- Presidente do Júri – Hélder Fernando Sousa Teixeira – Vice - Presidente do Conselho Executivo;

- 1º Vogal – Maria de Lurdes da Conceição Sousa Bettencourt – Vice-Presidente do Conselho Executivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

- 2ª Vogal – Maria São José Soares Silveira – Assessora Técnico Pedagógica;

- Vogais suplentes – Maria Aurinda Gonçalves Oliveira – Coordenadora do 1º Ciclo do Ensino Básico e
Cristina de Fátima da Silveira Ferreira – Coordenadora Técnica.

Escola Básica e Secundária das Velas, 15 de abril de 2024

O Vice-Presidente do Conselho Executivo



(Hélder Ferrando Sousa Teixeira)

110 P15 Marcela MS. Almada

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8.30		8.30	8.30		
9.00		A-BE			
10.00		10.00	A-BE		
11.00		10.20			
		AP/C 1º CE			
12.00		11.50	11.50		
13.00	13.00		13.00	13.00	13.00
	4º B EA ED/T 1.04 13.45		2º A EA ED/T 1.01 13.45	2º AB EA M/D 1.05 13.45	SUB CNLE 13.45
14.00	13.45	13.45	13.45	13.45	13.45
	3º B EA ED/T 1.06 14.30	2º B EA ED/T 1.05 14.30	SUB 14.30	AP/C 1º CE 14.30	4º A EA ED/T 1.08 14.30
15.00	14.45	14.45	14.45	14.45	
	1º AB 2º AB 3º AAA SAT CNLE 15.30	1º AB 2º AB 3º AAA SAT CNLE 15.30	2º B 3º A 4º AB OF SAT 15.30	1º AB 2º A 3º B OF SAT 15.30	
16.00	15.30	15.30			
	TR COL CNLE 17.00	TR COL CNLE 17.00			

TLs	Disciplina	Turma/s	Texto/Descrição	Descrição
6	A-BE			
3	AP/C 1º CEB			
1	SUB			
1	EA M/D	2º A, 2º B		
1	EA ED/T	2º A		
1	EA ED/T	2º B		
1	EA ED/T	3º B		
1	OF	3º B, 2º A, 1º A, 1º B		
1	EA ED/T	4º A		
1	OF	4º A, 4º B, 3º A, 2º B		
1	EA ED/T	4º B		
18.00				0
4	TR COL		CNLE	CNLE
1	SUB		CNLE	CNLE
1	AAA	1º A, 1º B, 2º A, 2º B,	CNLE	CNLE
1	AAA	1º A, 1º B, 2º A, 2º B,	CNLE	CNLE
7.00				4

